



***REGULAMENTO
CIRCUITO NACIONAL DE
SEVENS FEMININO
2015/2016***

Artigo 1.º
(Regime supletivo)

Ao Circuito Nacional Sevens feminino aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não seja especificamente previsto no presente Regulamento.

Artigo 2.º
(Tempo de Jogo)

Os jogos terão a duração de 14 minutos (7 + 7 minutos).

Artigo 3.º
(Competição)

O Circuito Nacional de Sevens Feminino será disputado em 5 etapas e composto por duas séries. Na 1ª etapa, a série 1 conterá as 8 (oito) equipas melhor classificadas do ranking do CN Sevens da época 2014/2015 e as restantes equipas participarão na série 2.

1. Os torneios das séries 1 e 2 serão realizados na mesma data. Pretende-se que sejam realizadas no mesmo local ou em campos com localização próxima. Será dada preferência ao clube organizador que apresentar dois ou mais campos de jogo e que na época anterior tenha tido uma participação regular na competição.
 - a) Se o clube organizador apresentar dois ou mais campos, todos os jogos da série 1 e 2 serão realizados em campo inteiro.
 - b) Caso o clube organizador apresentar apenas um campo disponível, os jogos da série 1 serão realizados em campo inteiro e os jogos da série 2 serão realizados em meio campo, caso o quadro competitivo assim o obrigue.
2. A equipa classificada em 1º lugar da série 2, excepto se for uma equipa B, em cada uma das 5 etapas do Circuito Nacional de Sevens Feminino trocará com a última classificada da série 1 na etapa seguinte por forma a criar mais competitividade. Na 5ª e última etapa não haverá lugar a troca.
 - a) Caso a equipa 1ª classificada na série 2 prescindida da promoção à série 1, será dada a oportunidade de preencher o lugar disponível às equipas da série 2, de acordo com o ranking obtido na etapa anterior.
3. O modelo competitivo da série 2 poderá variar de etapa para etapa, adequando-se ao número de equipas inscritas e campos disponíveis para cada um deles.

Artigo 4.º

(Critérios de classificação e de desempate no torneio)

1. No Circuito Nacional de Sevens Feminino adotar-se-á a seguinte tabela de pontuação:

a) Na fase de grupos:

Vitória: 4 pontos

Empate: 2 pontos

Derrota: 0 pontos

Falta de Comparência: eliminação da competição e reduzidos a zero os pontos de classificação geral.

b) Quando na fase de grupos, duas ou mais equipas terminarem empatadas na classificação, o desempate será feito pelos critérios sucessivamente indicados:

i) Pela maior diferença entre o número de pontos marcados e sofridos nesses jogos;

ii) Pelo maior número de ensaios marcados nos mesmos jogos;

iii) Pela maior diferença entre o número total de pontos marcados e sofridos em todos os jogos disputados na competição em causa;

iv) Por sorteio.

2. Se no final do tempo regulamentar de um jogo da fase final as equipas estiverem empatadas, o vencedor será encontrado em períodos de prolongamento de cinco minutos. A equipa que pontuar primeiro vence o jogo.

a) Após o final do tempo regulamentar e antes do início do 1º período de prolongamento, haverá lugar a 5 minutos de descanso. Entre cada período de prolongamento as equipas devem trocar de campo e haverá 1 minuto de descanso.

3. A pontuação a atribuir às equipas em cada etapa será:

SÉRIE 1	1º	22 pontos
	2º	19 pontos
	3º	17 pontos
	4º	15 pontos
	5º	13 pontos
	6º	12 pontos
	7º	11 pontos
	8º	10 pontos

SÉRIE 2	9º	10 pontos
	10º	9 pontos
	11º	8 pontos
	12º	7 pontos
	13º	6 pontos
	14º	5 pontos
	15º	4 pontos
	16º	3 pontos
	17º	2 pontos
	18º	1 ponto

Artigo 5.º
(Classificação Final)

No caso de haver duas ou mais equipas empatadas na classificação final do CN Sevens Feminino, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Melhor registo de vitórias no conjunto das etapas realizadas;
- b) Maior diferença entre pontos de jogo marcados e sofridos no conjunto das etapas realizadas;
- c) Maior número de ensaios marcados no conjunto das etapas realizadas;
- d) Sorteio.

Artigo 6.º
(Utilização de Jogadores)

1. Cada equipa será constituída, no máximo, por doze jogadoras (7 de campo e 5 suplentes), um treinador e um dirigente, devidamente inscritos na FPR, e um fisioterapeuta. Em nenhuma circunstância será autorizada a participação no Circuito Nacional de Sevens Feminino, de jogadoras, treinadores, dirigentes ou fisioterapeutas suspensos por uma Associação, Federação ou Organismo nacional e/ou internacional de rugby.
2. Poderão participar jogadoras dos escalões seniores e sub-18, estando estas últimas sujeitas às limitações e requisitos de carácter técnico, segurança física e psicológica, decididas por regulamentação internacional, disposições legais aplicáveis e ou pela Direção da FPR.
3. Para uma jogadora do escalão sub-16 poder participar na competição devem ser preenchidos os requisitos previstos no artigo 15.º do RGC 2015/2016.
4. A cada equipa são permitidas 5 substituições por jogo, de acordo com as Leis do Jogo.
5. No caso de uma jogadora ser excluída temporariamente, o tempo de exclusão é de 2 minutos.
6. Em caso de expulsão definitiva, a jogadora não poderá jogar em mais nenhum jogo da etapa e ficará sujeita ao disposto no Regulamento de Disciplina da FPR.
7. Nenhuma equipa poderá iniciar o jogo com menos de cinco jogadoras. Se uma equipa ficar reduzida a menos de cinco jogadoras durante o jogo, por lesão, suspensão ou expulsão, o árbitro deverá dar o jogo por terminado e descrever o sucedido no relatório técnico do Boletim de Jogo, que deverá dar entrada na FPR até 48 horas após o jogo. À equipa será atribuída falta de comparência com as consequências definidas no RGC 2015/2016.

Artigo 7.º

(Utilização Indevida de Jogadores)

No caso de uma equipa apresentar uma jogadora não inscrita, suspensa ou com falsa identidade, ser-lhe-á aplicada a penalização de falta de comparência, com as consequências definidas no RGC 2015/2016.

Artigo 8.º

(Ausência de Árbitro)

Na ausência de árbitro nomeado pela FPR, será a entidade responsável da jornada, a indicar os árbitros para os jogos, devendo registar no boletim/relatório de jogo o sucedido.

Artigo 9.º

(Faltas de Comparência)

Será eliminada da competição a equipa que dê uma falta de comparência não justificada.

Artigo 9.º

(Disposições Gerais)

1. Jogos

- a) Todas as jogadoras são obrigadas a apresentar identificação, de acordo com o estabelecido no RGC 2015/2016 da FPR.
- b) Os Clubes terão de apresentar 1 dossier a ser entregue à entidade responsável da etapa em questão.
- c) Todos os treinadores deverão entregar o seu dossier no início da etapa. Caso seja necessário, o dossier pode ser consultado por qualquer treinador envolvido na etapa.
- d) O dossier deverá conter toda a informação relativa às jogadoras das suas equipas: Cartão do Atleta / Fotocópia do Bilhete de Identidade; Número de Licença e respectivo comprovativo de inscrição do atleta na FPR.

2. Após cada etapa a entidade organizadora deverá enviar para a FPR (departamento de competições) um relatório sucinto e com a informação, obrigatória, dos resultados, classificações, nomes dos árbitros e referência a ação disciplinar.

3. Equipamentos

- a) Não existirá limite ao número de equipamentos alternativos que cada clube poderá utilizar, mas deverá apresentar um mínimo de dois conjuntos de camisolas de jogo diferentes.
- b) As jogadoras devem manter o mesmo número na camisola durante toda a etapa.
- c) Se o equipamento for de difícil destrição, mudará de equipamento o clube cuja equipa tenha sido sorteada em

segundo lugar. Em caso de dúvida, compete ao árbitro apreciar e decidir sobre a semelhança dos equipamentos.

4. Responsabilidade da FPR:

- a) Gestão, controlo e divulgação das jornadas e respetivos quadros competitivos;
- b) Divulgação dos resultados e classificações de cada etapa;
- c) Divulgação das classificações acumuladas.

5. Da responsabilidade da entidade organizadora:

- a) Fisioterapeuta (presença obrigatória);
- b) Campo, balneários, proteções dos postes, zona de descanso abrigada para as equipas e árbitros, tenda de secretariado, mesas, cadeiras;
- c) Quadro de jogos e resultados;
- d) Aparelhagem sonora (Facultativo);
- e) Colaboradores para controlo dos campos, incluindo apanha-bolas.

Artigo 11.º

(Revogação)

O presente Regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre o Circuito Nacional de Sevens Feminino.